



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1617 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josafa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Balsm Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular de 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça de Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olimpio Titular de 2ª Promotoria de Justiça de Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffeny Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça de Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Carnaubais/RN, torna público, a suspensão do chamamento público 003/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais complementares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Carnaubais/RN, haja visto a necessidade de alterações no termo de referência e por consequência no instrumento convocatório em conformidade com ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Santa Luzia, 20 – Centro CARNAUBAIS/RN ou na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br).

Carnaubais/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARCONY FONSECA IRINEU
PRESIDENTE DA CPL

GABINETE

Processo nº 2022.11.17.0002.
Pregão Presencial nº 011/2022.
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

DECISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais.
Considerando-se o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Carnaubais/RN;
Considerando que os procedimentos licitatórios, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e art. 10.520/2022, regem-se pelo princípio do formalismo.

RESOLVE:

ACATAR o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Jurídica do Município com base nos seus próprios argumentos, para assim decidir:

- a) RECBER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso;
- b) MANTER a decisão do Pregoeiro;

Carnaubais/RN, 25 de janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

Procedimento de Licitação nº 2022.05.11.0003.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de limpeza.

DECISÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO a sessão pública realizada em 30 de agosto de 2022, que objetivava a oferta de melhor preço de diversos itens para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene;

CONSIDERANDO que os licitantes ofertaram lances em percentuais elevados de desconto para fornecimentos dos materiais de limpeza, tais como: 95%, 80%, 90% de desconto.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas são inexequíveis, mesmo sem a inexistência de regra legal objetiva capaz de determiná-la por meio de presunção absoluta, fazendo nesse caso à Administração a análise do contexto econômico do mercado local e regional, considerando a pesquisa de preço que instruiu a fase interna da licitação, bem como os contratos do mesmo objeto em exercícios anteriores.

CONSIDERANDO trata-se de decisão técnica tomada a partir do profundo conhecimento das condicionantes locais e regionais que influenciam a formação do preço, ficando cristalino a inexequibilidade das propostas apresentadas no presente certame, existindo elementos suficientes a demonstrar a impossibilidade financeira da execução dos contratos licitados.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Carnaubais/RN;

RESOLVE:

Por todo o exposto decido acatar o pedido de REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, determinando, que, seja deflagrado o novo procedimento de registro de preços.

Carnaubais/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

DECRETO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BLOCOS DE FUTEBOL DE CARNAUBAIS, REFERENTE AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DESTA ANO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 217, caput e § 3º, da Constituição Federal e art. 113 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que o fomento ao desporto é direito de todos e dever do Estado,

Considerando a necessidade de promoção do direito fundamental ao lazer e da inclusão social por meio de práticas desportivas,

Considerando que o campeonato de blocos é um evento que geralmente ocorre nas semanas que antecedem o Carnaval, como forma de comemorar a chegada da data e preparar os foliões para a festa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura oficial do Calendário Esportivo do Município de Carnaubais, por meio do Campeonato Municipal de Blocos, na modalidade futsal, cujas inscrições devem ser feitas na forma prevista em edital próprio,

a ser publicado no Jornal Oficial.

Parágrafo único. O edital, por sua vez, definirá as regras e disposições pertinentes ao planejamento, organização e execução do Campeonato, inclusive o seu respectivo regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Município de Carnaubais/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CAMPEONATO DE BLOCOS DE CARNAUBAIS - 2023 Edital de inscrições e regulamento

Capítulo I - Introdução e Objetivos

Muitas competições esportivas são realizadas como forma de festejar um rito, data, ou acontecimento em específico. O campeonato de blocos é um evento que geralmente ocorre nas semanas que antecedem o Carnaval, como forma de comemorar a chegada da data e preparar os foliões para a festa. Em Carnaubais, a disputa é realizada na modalidade esportiva futsal, contando com uma tradição de muitos anos.

Tal tradição movimentou diversos âmbitos da economia do município, como o setor alimentício - uma vez que há um maior fluxo de pessoas nos bares, restaurantes e lanchonetes durante os períodos pré e pós jogos, e o setor têxtil, levando em consideração a confecção de camisetas para jogadores, torcedores e abadá para foliões. Além disso, o tráfego de jogadores profissionais e semi profissionais entre os blocos de Carnaubais das cidades circunvizinhas, movimentou um fluxo financeiro que impacta positivamente aqueles que usam do esporte como fonte de renda principal ou paralela.

Durante a realização do campeonato a cidade entra em estado de êxtase, sendo tal evento, assunto que domina as conversas de populares nas ruas e nas redes sociais. Uma quantidade significativa da população usufrui e valoriza o entretenimento proporcionado pelo evento, sempre comparecendo aos jogos e lotando na maioria das vezes, o templo do esporte carnaubaense, o Ginásio Poliesportivo Francisco Weldenny de Brito.

A competição tem na sua essência uma natureza festiva, tendo por objetivo não só promover a prática esportiva como um todo, mas também proporcionar oportunidades para atletas carnaubaenses se destacarem dentro do esporte, gerando ainda interação entre os blocos, atletas, cidadãos, comércio local, amantes do esporte e telespectadores.

Capítulo II - Das Vagas e equipes participantes

Art. 1º - O campeonato será disputado pelos blocos que demonstraram interesse no congresso técnico da competição, reunião está anunciada na rede social oficial do município dia 17 de janeiro de 2023 e realizada no dia 18 de janeiro do mesmo mês, conforme ata em ANEXO V, onde compareceram os responsáveis por 12 blocos que participarão da disputa, são eles:

TABELA 01

Parágrafo único: Os blocos que demonstraram interesse no congresso técnico, mesmo após a realização do sorteio das